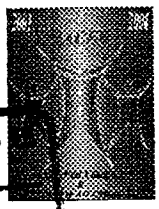
PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



ARQUIVE-SE
DRACENA 07.06.04
PRESIDENTE

LEI Nº 3.216 - DE 21 DE MAIO DE 2.004

(Projeto de Lei nº 024/04, de autoria do Vereador Lupércio Chagas Neto, subscrito pelos Vereadores Francisco Eduardo Aniceto Rossi e Nelson Nabor Buzinaro)

Dispõe sobre denominação de rua que especifica e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1° - A rua 05, localizada no Conjunto Habitacional Virgilio Fioravante, passa a ser denominada de Rua "Geraldo Fabrão".

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 21 de maio de 2.004

FL. Nº 10
PROC. Nº PL 24/04

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

JUARY RORATO PEREIRA
Secretário de Administração e Governo

Câmara Municipal de Dracena Pres.:Sá-910 Manoel 07/JUN/2004 15:59 00004778